



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



UFSC/PROAD/DPC/CCF

INCDH / SIAFI nº 495/2017

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 313/2017**  
**QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LIDERANÇA –**  
**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.755.378/0001-56, sediada na Rod. D. Pedro I, K, 87,5 – Ponte Alta – CEP 12954-260, Atibaia – São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Igor Chamon Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 34259943-4 SSP/SP e CPF nº 325.900.538-27, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.061434/2017-95** e em observância às disposições do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 421/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo do contrato em relação ao item 01(um) conforme tabela abaixo.

Item	CÓDIGO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Total
001	16314	Serviço de manutenção corretiva e preventiva incluindo peças, exceto para estoque, de 3(três) espectrômetros de massas e 2 (dois) geradores de nitrogênio	Serviço/mês	1	20.833,33	20.833,33
<b>TOTAL</b>						<b>20.833,33</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA, pelo acréscimo de serviço, o valor de **RS 20.833,33 (vinte mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. O valor representa um acréscimo de 16,66% no valor total do contrato, que passa de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para **RS 145.833,33 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa 12.364.2080.0487.001; Ptes 108452; Fonte 0112915405; e Natureza 339039.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de R\$1.041,66 (um mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato e no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

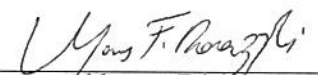
Florianópolis, 26 de dezembro de 2017.

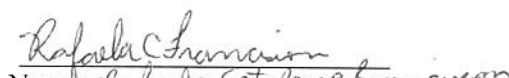
  
Jair Napoleão Filho  
CPF: 342.374.379-49  
(Pró-reitor de Administração)

**Ricardo da Silveira Porto**  
Pró-Reitor de Administração em exercício  
Portaria nº 1386/2016/GR

  
Igor Chamon Silveira  
CPF nº 325.900.538-27  
(Representante legal)  
*Igor Chamon Silveira*  
CPF: 325.900.538-27

### TESTEMUNHAS

  
Nome: Marcos Felipe Ravazzoli  
CPF: 951.553.680-49

  
Nome: Rafaela Catalano Fracimion  
CPF: 305.078.278-13